



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETOS

DECRETO Nº 14.187

Data: 02 de agosto de 2010.

Súmula: Nomeia a SR.^a MARIA VERIDIANA SOARES, para o cargo de Pedagoga, Nível de Atuação 1, Classe A, Referência 01.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, bem como com o Decreto nº 11.775, de 16/06/08, que homologou o Resultado do Concurso Público Edital n.º 001/2008, retificado pelo Edital n.º 003/2008, para os cargos de carreira do Quadro Próprio do Município, regidos pelo Plano de Cargos do Magistério Municipal de Guaratuba, Lei n.º 1.309/08, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 9.665/10 de 17/06/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a SR.^a MARIA VERIDIANA SOARES, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 4.522.592-5 e CPF n.º 885.555.189-20, para o cargo de Pedagoga, Nível de Atuação 1, Classe A, Referência 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por ter sido aprovada no Concurso Público n.º 001/2008, instituído pelos Decretos n.ºs 11.310/08, de 08/04/08 e n.º 11.694/08, de 13/05/08, e cujo nome consta do Edital de Convocação n.º 01/2008, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de junho de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.188

Data: 02 de agosto de 2010.

Súmula: Enquadra a servidora SANDRA ROSANE CIDRAL FARIAS, Ficha Funcional nº 3566 na Referência 03 da Classe A, do Nível de Atuação 1, Cargo de Professor, por término de estágio probatório.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 8.351/10 de 17/05/2010, em conformidade com o inciso IV, art. 95, da Lei Municipal nº 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica confirmada no cargo de Professor, pelo término de seu estágio probatório, a servidora SANDRA ROSANE CIDRAL FARIAS, Ficha Funcional nº 3566.

Art. 2º - Fica, em consequência a servidora nominada no artigo anterior, enquadrada na Referência 03, da Classe A do Nível de Atuação 1 do Cargo de Professor.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2007, mês subsequente àquele em que venceu seu estágio probatório, observada lei então vigente, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 01 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.189

Data: 03 de agosto de 2010.

Súmula: Nomeia a Sr.^a ANA CLAUDIA ROSA para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.232/06, art. 34 e seus parágrafos, e 1.203/06, art. 10, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.^a ANA CLAUDIA ROSA, portadora de CIRG: 8.595.460-1 e CPF: 041.754.759-58 para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal de Bem Estar Social, prestando serviços junto ao CRAS.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.190

Data: 03 de agosto de 2010.

Súmula: Concede gratificação por Regime Integral, no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento a Sr.^a ANA CLAUDIA ROSA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.203/06, art. 31, inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Regime de Tempo Integral no valor de 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento a Sr.^a ANA CLAUDIA ROSA, detentora Cargo em Comissão de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal de Bem Estar Social, nomeada pelo Decreto nº 14.189 de 03 de agosto de 2010.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 04 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.191

Data: 03 de agosto de 2010.

Súmula: Concede gratificação por Regime de Tempo Integral, no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento a Sr.^a SUELI IMACULADA DO PRADO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.203/06, art. 31, inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Regime de Tempo Integral no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento a Sr.^a SUELI IMACULADA DO PRADO, detentora Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, nomeada pelo Decreto nº 12.754 de 02 de fevereiro de 2009.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 13.976.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Prefeita Municipal
DECRETO Nº 14.192
Data: 03 de agosto de 2.010.

Súmula: Concede gratificação por Regime de Tempo Integral, no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento ao Sr. JORGE FRANCISCO PIOTROSKI.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.203/06, art. 31, inciso I, DECRETA:*

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Regime de Tempo Integral no valor de 65% (sessenta e cinco por cento) sobre seu vencimento a Sr. JORGE FRANCISCO PIOTROSKI, detentor Cargo em Comissão de Diretor Geral, Símbolo CC-01, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, nomeado pelo Decreto nº 12.614 de 02 de janeiro de 2.009.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 12.615.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 03 de agosto de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.193
Data: 04 de agosto de 2.010.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 13133/2.009, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais a servidora ANDRÉA DORIS FERREIRA SERAFIM.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Orgânica do Município, em seu art. 76 inciso XXVI, DECRETA:*

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 13.133 de 14/04/2009 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a servidora ANDRÉA DORIS FERREIRA SERAFIM, detentora do cargo de Técnico Administrativo I, tabela 3, nível 28.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2.010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.133/09.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de agosto de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.194
Data: 04 de agosto de 2.010.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 11.431/2.008, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais a servidora MARIA YOCHIMI SHIBATA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Orgânica do Município, em seu art. 76 inciso XXVI, DECRETA:*

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 11.431 de 22/04/2008 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a servidora MARIA YOCHIMI SHIBATA, detentora do cargo de Assistente Social, tabela 5, nível 14.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2.010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 11.431/08.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de agosto de 2.010.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal
DECRETO Nº 14.195
Data: 04 de agosto de 2.010.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 12.863/2.009, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais a servidora SUELI DO ROCIO DE SOUZA PADILHA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Orgânica do Município, em seu art. 76 inciso XXVI, DECRETA:*

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 12.863 de 13/02/2009 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a servidora SUELI DO ROCIO DE SOUZA PADILHA, detentora do cargo de Técnico em Organização e Métodos, tabela 4, nível 8.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2.010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.863/09.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de agosto de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.196
Data: 04 de agosto de 2.010.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 12.824/2.009, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais a servidora TÂNIA MALINOSKI D'CECCO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Orgânica do Município, em seu art. 76 inciso XXVI, DECRETA:*

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 12.824 de 13/02/2009 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a servidora TÂNIA MALINOSKI D'CECCO, detentora do cargo de Técnico Administrativo I, tabela 3, nível 7.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2.010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.824/09.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de agosto de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.197
Data: 04 de agosto de 2.010.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 12.644/2.009, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais a servidora CLACI TEREZINHA LORENZO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Orgânica do Município, em seu art. 76 inciso XXVI, DECRETA:*

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 12.644 de 02/01/2009 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos a servidora CLACI TEREZINHA LORENZO, detentora do cargo de Auxiliar Técnico Administrativo I, tabela 2, nível 3.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2.010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.644/09.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de agosto de 2.010.

EVANI JUSTUS



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Prefeita Municipal
DECRETO Nº 14.198
Data: 04 de agosto de 2.010.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto n.º 13.655/2.010, pelo qual foi concedida gratificação por Regime de Tempo Integral a servidora GIOVANA SILVA DE SOUZA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.203/06, art. 31, inciso I*, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto n.º 13.655 de 12/02/2010 pelo qual foi concedida gratificação por Regime de Tempo Integral no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a servidora GIOVANA SILVA DE SOUZA, detentora Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada pelo Decreto n.º 13.654 de 12 de janeiro de 2.010.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2.010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 13.655/10.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de agosto de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.199
Data: 09 de agosto de 2.010.

Súmula: Designa a servidora TATIANA IRACEMA MILLÉO HEINZ para ministrar aulas extraordinárias em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71*, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 11.689/10, de 05/08/2.010, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica designada a servidora TATIANA IRACEMA MILLÉO HEINZ, detentora de um único padrão no Cargo de Professora, Nível de Atuação 03, Classe A, Referência 06, para ministrar aulas extraordinárias, na Escola Municipal Profª Olga Silveira, em virtude do Município não possuir profissionais concursados para suprir a vaga existente.

Art. 2º - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, o servidor citado no art. 1º deste decreto, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 16 de agosto de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.200
Data: 09 de agosto de 2010.

Súmula: Exonera a pedido a Srª GRAZIELE MACIEL HONORATO do cargo de TÉCNICA EM ENFERMAGEM, Tabela 3, Nível 05.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob nº 11.678/10 de 04/08/2010, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Srª GRAZIELE MACIEL HONORATO, do cargo de Técnica em Enfermagem, Tabela 3, Nível 05, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 11.932/08.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.201
Data: 09 de agosto de 2010.

Súmula: Exonera a pedido a Srª CHARLENE LAIS DELPHIN do cargo de ENFERMEIRA, Tabela 5, Nível 11.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob nº 11.633/10 de 03/08/2010, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Srª CHARLENE LAIS DELPHIN, do cargo de Enfermeira, Tabela 5, Nível 11, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 12.044/08.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.202
Data: 09 de agosto de 2010.

Súmula: Exonera a pedido a Srª SÔNIA MARY GROSSMANN do cargo de ENFERMEIRA, Tabela 5, Nível 11.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob nº 11.632/10 de 03/08/2010, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Srª SÔNIA MARY GROSSMANN, do cargo de Enfermeira, Tabela 5, Nível 11, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 11.866/08.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.203
Data: 09 de agosto de 2010.

Súmula: Exonera a pedido a Srª POLIANA COSTA MENDES do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela 3, Nível 05.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob nº 11.609/10 de 03/08/2010, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Srª POLIANA COSTA MENDES, do cargo de Técnico em Enfermagem, Tabela 3, Nível 05, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 13.323/09.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 14.204

Data: 09 de agosto de 2010.

Súmula: Exonera a pedido a Srª KARLA DE SOUZA do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela 3, Nível 05.

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.608/10 de 03/08/2010, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Srª KARLA DE SOUZA, do cargo de Técnico em Enfermagem, Tabela 3, Nível 05, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 12.032/08.

CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E REGISTRAR-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.205

Data: 09 de agosto de 2010.

Súmula: Exonera a pedido a Srª ANGÉLICA SAMPAIO DO ROSÁRIO do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela 3, Nível 05.

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.607/10 de 03/08/2010, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Srª ANGÉLICA SAMPAIO DO ROSÁRIO, do cargo de Técnico em Enfermagem, Tabela 3, Nível 05, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 13.329/09.

CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E REGISTRAR-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.206

Data: 09 de agosto de 2010.

Súmula: Exonera a pedido a Srª CAROLINE TANGREDI do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela 3, Nível 05.

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.449/10 de 03/08/2010, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Srª CAROLINE TANGREDI, do cargo de Técnico em Enfermagem, Tabela 3, Nível 05, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 11.919/08.

CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E REGISTRAR-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.207

Data: 09 de agosto de 2010.

Súmula: Exonera a pedido a Srª ANGELA MARIA GONÇALVES do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela 3, Nível 05.

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.456/10 de 29/07/2010, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Srª ANGELA MARIA GONÇALVES, do cargo de Técnico em Enfermagem, Tabela 3, Nível 05, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 13.324/09.

CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E REGISTRAR-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.208

Data: 09 de agosto de 2010.

Súmula: Exonera a pedido a Srª ANA TEREZINHA MARTINS do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela 3, Nível 05.

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.456/10 de 29/07/2010, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Srª ANA TEREZINHA MARTINS, do cargo de Técnico em Enfermagem, Tabela 3, Nível 05, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 11.921/08.

CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E REGISTRAR-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.209

Data: 09 de agosto de 2010.

Súmula: Exonera a pedido a Srª ANA CRISTINA GUIDINI MARCONDES do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela 3, Nível 05.

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.420/10 de 29/07/2010, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Srª ANA CRISTINA GUIDINI MARCONDES, do cargo de Técnico em Enfermagem, Tabela 3, Nível 05, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 11.944/08.

CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E REGISTRAR-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 14.210

Data: 09 de agosto de 2010.

Súmula: Exonera a pedido a Srª DAYANE GISELE TOLEDO DOMINGUES do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Tabela 3, Nível 05.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.671/10 de 04/08/2010, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Srª DAYANE GISELE TOLEDO DOMINGUES, do cargo de Técnico em Enfermagem, Tabela 3, Nível 05, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 12.033/08.

CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E REGISTRAR-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.211

Data: 09 de agosto de 2010.

Súmula: Exonera a pedido a Srª PAMELA HANAKA YAMADA do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.518/10 de 30/07/2010, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Srª PAMELA HANAKA YAMADA, do cargo de Técnico em Enfermagem, Ficha Funcional nº 4360, regime CLT, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E REGISTRAR-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.212

Data: 09 de agosto de 2.010.

Súmula: Revoga integralmente o Decreto nº 12.776/2.009, pelo qual foi concedida gratificação por Regime de Tempo Integral a servidora Srª. CLARRISSA MENDES RIBEIRO.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.203/06, art. 31, inciso I*, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº 12.776 de 10/02/2009 pelo qual foi concedida gratificação por Regime de Tempo Integral no valor de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos a servidora CLARRISSA MENDES RIBEIRO, detentora Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, lotada na Procuradoria Geral deste Município, nomeada pelo Decreto nº 12.775 de 10 de fevereiro de 2.010.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2.010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 12.776/09.

CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E REGISTRAR-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 12.213

Data: 09 de agosto de 2.010.

Súmula: Nomeia o Sr. THIAGO AUGUSTO SIMONI MACIAS MONTORO para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo CC-03.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a *Lei Municipal nº 1.232/06, art. 34 e seus parágrafos, e 1.203/06, art. 10*, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. THIAGO AUGUSTO SIMONI MACIAS MONTORO, portador de CIRG: 7.283.488-8 – SSP/Pr, CPF: 0061.907.089-70 e OAB/Pr: 52.484 para exercer o Cargo em Comissão de Diretor Executivo, Símbolo CC-03, lotado na Procuradoria Geral do Município de Guaratuba.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E REGISTRAR-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.214

Data: 09 de agosto de 2.010.

Súmula: Exonera a Srª. SIMONE WACHTER MULLER, detentora do Cargo em Comissão Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica exonerada a Srª. SIMONE WACHTER MULLER, detentora do Cargo em Comissão de Chefe de Assessoria Técnica, Símbolo CC-04, lotada na Secretaria Municipal de Bem Estar Social, revogando-se em consequência os Decretos nº 13.159, pelo qual foi nomeada, e nº 13.160, pelo qual lhe foi concedida gratificação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2.010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E REGISTRAR-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.215

Data: 12 de agosto de 2010.

Súmula: Concede a servidora ANGELITA DO NASCIMENTO, Gratificação por Encargos Especiais de 20% (vinte por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 11.895/10 de 10/08/2010, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedido a servidora ANGELITA DO NASCIMENTO, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 20% (vinte por cento) do seu vencimento base, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE, PUBLICAR-SE E REGISTRAR-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO Nº 14.216

Data: 12 de agosto de 2010.

Súmula: Enquadra a servidora ADRIANA GISELE ROSALINSKI, Ficha Funcional nº 1413, na Referência 9 da Classe A, do Nível de Atuação 3 do Cargo de Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 10.439/10 de 08/07/2010 e em conformidade com os arts. 29, 33, 34, 35, 36 e Anexo III a Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, em seu 1º Padrão, na Referência 9 da Classe A, do Nível de Atuação 3 do Cargo de Professora, a servidora ADRIANA GISELE ROSALINSKI, Ficha Funcional nº 1413.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.217

Data: 12 de agosto de 2010.

Súmula: Enquadra a servidora ADRIANA GISELE ROSALINSKI, Ficha Funcional nº 2607, na Referência 6 da Classe A, do Nível de Atuação 3 do Cargo de Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 10.439/10 de 08/07/2010 e em conformidade com os arts. 29, 33, 34, 35, 36 e Anexo III a Lei Municipal 1.309/08, DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada, em seu 2º Padrão, na Referência 6 da Classe A, do Nível de Atuação 3 do Cargo de Professora, a servidora ADRIANA GISELE ROSALINSKI, Ficha Funcional nº 2607.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagidos a 01 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.218

Data: 12 de agosto de 2010.

Súmula: Exonera a pedido a Srª THAISSA DUQUE GOMES FIGUEIRA do cargo de ENFERMEIRA, Tabela 5, Nível 11.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob nº 11.755/10 de 06/08/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Srª THAISSA DUQUE GOMES FIGUEIRA, do cargo de Enfermeira, Tabela 5, Nível 11, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 06 de julho de 2010, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 12.043/08.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de agosto de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.219

Data: 12 de agosto de 2010.

Súmula: Exonera a pedido a Srª PRISCILA BODNAR de seus 02 Padrões de Professora.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob nº 11.876/10 de 10/08/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a Srª PRISCILA BODNAR, de seus 02 Padrões de Professora, Fichas Funcionais nº 2860 e nº 3602, com lotação na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 4316/02 e Decreto 5264/04.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIAS

Portaria Nº 7.210

Data: 04 de agosto de 2010.

Súmula: "Concede Licença Especial à servidora MARIA DE FÁTIMA RUZ".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 10.215/10 de 05/07/2010,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença Especial no período de 16 de agosto à 13 de novembro de 2010, a servidora MARIA DE FÁTIMA RUZ, Fichas Funcionais nº 1374 e nº 2116, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante os períodos de março de 1996 a 2006 e junho de 1998 a 2008.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.211

Data: 09 de agosto de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora AZURI AGOSTINHO MIRANDA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 11.250/10 de 26/07/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora AZURI AGOSTINHO MIRANDA, Ficha Funcional nº 2289, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 26 de julho de 2010 com término em 09 de agosto de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 02 de agosto de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 26 de julho de 2010.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.212

Data: 09 de agosto de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora GRACIA MARIA SILVEIRA RAUH".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 11.261/10 de 26/07/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora GRACIA MARIA SILVEIRA RAUH, Ficha Funcional nº 2214, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 26 de julho de 2010 com término em 09 de agosto de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 02 de agosto de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 26 de julho de 2010.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.213

Data: 09 de agosto de 2010.

Súmula: "Concede Licença sem Vencimento a servidora CLAUDEMIRA CALDEIRA AMORIM".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 11.435/10 de 29/07/2010,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimento a servidora CLAUDEMIRA CALDEIRA AMORIM, Ficha Funcional Nº 3551, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2010.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.214

Data: 09 de agosto de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora DAYANE GISELE TOLEDO DOMINGUES".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 11.426/10 de 29/07/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora DAYANE GISELE TOLEDO DOMINGUES, Ficha Funcional nº 4382, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 27 de julho de 2010 com término em 24 de setembro de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 02 de agosto de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 27 de julho de 2010.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.215

Data: 09 de agosto de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora EMÍLIA IGNÁCIO JACOMINI".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 11.211/10 de 26/07/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora EMÍLIA IGNÁCIO JACOMINI, Fichas Funcionais nº 2709 e nº 2797, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 21 de julho de 2010 com término em 20 de agosto de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 02 de agosto de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 21 de julho de 2010.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.216

Data: 09 de agosto de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora CÍNTIA ARLETE HAHN".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 11.111/10 de 22/07/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora CÍNTIA ARLETE HAHN, Ficha Funcional nº 2879, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 21 de julho de 2010 com término em 04 de agosto de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 02 de agosto de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 21 de julho de 2010.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.217

Data: 09 de agosto de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARIA MADALENA MUNIZ DA SILVA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 10.192/10 de 01/07/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA MADALENA MUNIZ DA SILVA, Ficha Funcional nº 3525, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 28 de junho de 2010 com término em 24 de outubro de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 02 de agosto de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 28 de junho de 2010.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.218

Data: 09 de agosto de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora ALAIR APARECIDA CARDOSO DE SOUZA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 11.696/10 de 05/08/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ALAIR APARECIDA CARDOSO DE SOUZA, Ficha Funcional nº 4201, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 30 de julho de 2010 com término em 13 de agosto de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 02 de agosto de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 30 de julho de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.219

Data: 09 de agosto de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora CÉLIA REGINA CORDEIRO".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 11.239/10 de 26/07/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora CÉLIA REGINA CORDEIRO, Ficha Funcional nº 1944, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 26 de julho de 2010 com término em 24 de agosto de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 02 de agosto de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 26 de julho de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.220

Data: 09 de agosto de 2010.

Súmula: "Concede Licença sem Vencimento a servidora NELCI APARECIDA ROCHA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 11.434/10 de 29/07/2010,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimento a servidora NELCI APARECIDA ROCHA, Ficha Funcional Nº 3554, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.221

Data: 09 de agosto de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora URSULINA MARIA DA SILVA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 11.232/10 de 26/07/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora URSULINA MARIA DA SILVA, Fichas Funcionais nº 1632 e nº 2229, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 23 de julho de 2010 com término em 21 de agosto de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 02 de agosto de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 23 de julho de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.222

Data: 09 de agosto de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CLEVERSON LUIZ PEDROSO DE MORAIS".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 11.292/10 de 27/07/2010,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor CLEVERSON LUIZ PEDROSO DE MORAIS, Ficha Funcional nº 2249, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 15 de julho de 2010 com término em 28 de agosto de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 02 de agosto de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 15 de julho de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.223

Data: 09 de agosto de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor NIVALDO NUNES DA SILVA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 11.235/10 de 26/07/2010,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor NIVALDO NUNES DA SILVA, Ficha Funcional nº 3351, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 25 de julho de 2010 com término em 08 de agosto de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 02 de agosto de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 25 de julho de 2010.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.224
Data: 09 de agosto de 2010.

Súmula: "Concede Licença sem Vencimento ao servidor PAULO CÉSAR DA SILVA PEREIRA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 11.464/10 de 29/07/2010,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimento ao servidor PAULO CÉSAR DA SILVA PEREIRA, Ficha Funcional Nº 2071, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.225
Data: 12 de agosto de 2010.

Súmula: "Concede Licença sem Vencimento a servidora MARIA ELIZABETH DE MOURA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contido no processo protocolado sob nº 11.410/10 de 29/07/2010,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimento a servidora MARIA ELIZABETH DE MOURA, Ficha Funcional Nº 3102, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.226
Data: 12 de agosto de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora SUELI NUNES DE JESUS".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 11.867/10 de 10/08/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora SUELI NUNES DE JESUS, Ficha Funcional nº 2898, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 05 de agosto de 2010 com término em 03 de setembro de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 09 de agosto de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 05 de agosto de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.227
Data: 12 de agosto de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARI-NES AIMONE PIAZZA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 8.989/10 de 31/05/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARINES AIMONE PIAZZA, Ficha Funcional nº 3948, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 02 de agosto de 2010 com término em 31 de agosto de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 09 de agosto de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 02 de agosto de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.228
Data: 12 de agosto de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARIA EMILIANA CORRÊA LEITE".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 11.190/10 de 23/07/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARIA EMILIANA CORRÊA LEITE, Ficha Funcional nº 1178, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 07 de julho de 2010 com término em 07 de setembro de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 09 de agosto de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 07 de julho de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.229
Data: 12 de agosto de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora ROSE-MIR CORDEIRO DA SILVA".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 11.569/10 de 02/08/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ROSEMIR CORDEIRO DA SILVA, Ficha Funcional nº 2083, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 02 de agosto de 2010 com término em 31 de agosto de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 09 de agosto de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 02 de agosto de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Portaria Nº 7.230

Data: 12 de agosto de 2010.

Súmula: "Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora MARILI NUNES LEITE QUINTINO".

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 11.643/10 de 04/08/2010,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora MARILI NUNES LEITE QUINTINO, Ficha Funcional nº 3158, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 22 de julho de 2010 com término em 20 de agosto de 2010 conforme Laudo Pericial Médico datado de 09 de agosto de 2010.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 22 de julho de 2010.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 12 de agosto de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.231

Data: 16 de agosto de 2010.

Súmula: Constitui a Comissão Especial de Sindicância.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 221 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997,

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão Especial de Sindicância visando apurar minuciosamente a legalidade do procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 018/2009, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 002/2010, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis.

II - Nomear os servidores Jean Colbert Dias, Procurador Geral, Marcelo Bom dos Santos, Assessor Jurídico, Robson Pinheiro, Tesoureiro, Ilson Rhoden, Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Dirceu do Nascimento, Técnico Administrativo I, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III - Os Trabalhos deverão ser iniciados dentro de 24 (vinte e quatro) horas, e concluídos no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, com parecer conclusivo indicando se o fato foi irregular ou não, e caso tenha sido, quais os dispositivos legais violados e se há presunção de autoria.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, porém, surtindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura, ainda, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de agosto de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.232

Data: 16 de agosto de 2010.

Súmula: Constitui a Comissão Especial de Sindicância.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 221 da Lei Municipal nº 777, de 02 de julho de 1997,

RESOLVE:

I - Constituir a Comissão Especial de Sindicância visando apurar indistintamente a legalidade de todos os procedimentos licitatórios formalizados pela presente Gestão, em conformidade com a Lei Municipal nº 777, de 02 de julho de 2010.

II - Nomear os servidores Jean Colbert Dias, Procurador Geral, Marcelo Bom dos Santos, Assessor Jurídico, Robson Pinheiro, Tesoureiro, Ilson Rhoden, Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Dirceu do Nascimento, Técnico Administrativo I, para, sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente.

III - Os Trabalhos deverão ser iniciados dentro de 03 (três) dias, e concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, com parecer conclusivo individualizado de cada processo, indicando se o fato foi irregular ou não, e caso tenha sido, quais os dispositivos legais violados e se há presunção de autoria.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, porém, surtindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura, ainda, revogando-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 16 de agosto de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal

EDITAL

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Instituída pelo Decreto Nº 13.152 de 20 de abril de 2009.
Concurso Público Edital 02/2008 alterado pelo Edital 04/2008
9º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal da Administração, **RESOLVE:**

CONVOCAR os candidatos classificados abaixo relacionados para se apresentarem no horário de expediente, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, nº 425, centro, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se ao exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo; sendo o exame de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o cargo/função, bem como, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho; - Carteira de identidade;
- CPF; - Título de eleitor;
- Número da inscrição no PIS/PASEP; - Comprovante de residência;
- Registro dos filhos menores de 14 anos; - Certidão de casamento;
- 1 foto 3x4; - Diploma devidamente registrado;
- Carteira de inscrição do órgão de classe.

EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLT

CLASS.	NOME	NOTA	RG	CPF
24	Joseli Pereira da Silva Ferreira	51,75	345.643.215	333.742.358-24
84	José Ramos Arzão	63,00	4.962.718-8	711.197.959-15

Guaratuba, 16 de agosto de 2010.

Antenor Altevir Ferreira dos Santos
Secretário Municipal da Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO DE PESSOAL
Instituída pelo Decreto Nº 13.152 de 20 de abril de 2009.
Concurso Público Edital 01/2008, alterado pelo Edital 03/2008.

16º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, através da Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE:**

CONVOCAR os candidatos classificados abaixo relacionados para se apresentarem no horário de expediente, das 8:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, sita a Av. 29 de Abril, nº 425, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se ao exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições dos respectivos cargos, sendo o exame de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercício do cargo/função convocado. Também, sob pena de eliminação, apresentar cópia da documentação informada como título quando da inscrição nos termos do item 6.2 do edital de concurso e seus subitens, além de originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de Residência;
- g) Registro dos filhos menores de 14 anos;
- h) Certidão de casamento;
- i) 1 (uma) foto 3x4;
- j) Comprovante de reserva;
- k) Diploma devidamente registrado para os cargos de nível superior ou certificado para os demais cargos;
- l) Carteira de inscrição do órgão de classe para os cargos de nível técnico ou superior.



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

Cargo: Enfermeiro - Estatutário

CLASSIF	NOME	NOTA	RG	CPF
10	Martha Maria de Oliveira Cruz Mendes	65,00	6.150.477-0	030.938.549-03
11	Aleyse Gramigna Fernandes	64,75	7.981.192-0	620.456.526-53
12	Larissa Daiane Osowski Barreto	64,50	7.257.336-6	036.870.119-08

Cargo: Técnico em Enfermagem - Estatutário

CLASSIF	NOME	NOTA	RG	CPF
53	Rosemeire Franco Rangel	50,25	4.533.438-4	640.465.599-34
54	Marcos Ferreira da Silva	50,25	2.716.692	584.983.469-91
55	Agda Xavier da Silva	50,25	3.624.547-6	483.864.139-72
56	Vera Lúcia Carneiro	49,75	5.147.315-9	682.034.549-68
57	Merylli Maria de Assis de Campos	49,50	7.293.811-9	032.578.109-54
58	Ana Maria Jackowski da Silva	48,25	6.016.491-6	851.915.909-53
59	Wangerly Farias de França	48,00	4.760.326-9	925.138.759-15
60	Eduardo Hamm	47,74	6.907.946-6	042.980.679-55
61	Elizabete Maria Conceição Barbosa	47,50	8.204.270-9	011.192.987-33
62	Decarlo Cisz Trevizan	47,50	6.444.480-8	029.218.069-16
63	Ana Lúcia Moraes do Nascimento	47,00	8.561.315-4	417.490.811-72
64	Vera Lúcia da Silva Ferreira	46,00	1.898.042	577.406.239-20
65	Rosália Aparecida Castilhos da S. Quinalha	45,50	4.11.136-4	635.656.689-20

Cargo: Técnico em Raio X - Estatutário

CLASSIF	NOME	NOTA	RG	CPF
9	Dorival Ribeiro da Silva	63,50	8.076.909-1	034.673.899-70
10	Edson Fabiano Novaes	63,50	4.811.265-8	047.195.459-47
11	Ana Tereza Lopes Ferreira	61,75	7.957.933-5	060.069.299-02
12	Jorge Moacir Dalla Barba	61,50	6054755399	022.390.819-37

Guaratuba, 16 de agosto de 2010.

Antenor Altevire Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2010

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, autuado sob n.º 014/2010 com objetivo de registrar preços para aquisição de cestas básicas montadas, para atender famílias de baixa renda cadastradas no Programa Municipal "Horta Comunitária", da Secretaria Municipal do Bem Estar Social.

RESOLVE:

1º. Homologar o Pregão Presencial N.º 014/2010, para que o Despacho de Adjudicação da Pregoeira do Município, datado de 17 de junho de 2010, produza os efeitos que lhe são peculiares.

2º. Assim os objetos do pregão 014/2010 ficam adjudicados, por força da presente homologação, nos termos do despacho adjudicatório da Pregoeira Municipal, em favor da empresa CPAC – COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COLORADO com o preço unitário de R\$ 47,41 (quarenta e sete reais e quarenta e um centavos)

3º. No entanto, com fundamento no previsto no artigo 61, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93, determino a supressão dos seguintes itens que compõe a cesta licitada:

Item	PRODUTOS	ESPECIFICAÇÃO
07	Farinha de milho – amarela, tipo biju, pacote de plástico isento de mofo, odores e substância nocivas, validade 01 ano.	Pacote de 01 Kg
10	Bolacha doce – sortidas, embalagem plástica, com 400 gr, prazo de validade 01 ano.	Pacote 400 gr
13	Margarina – vegetal, em potes de 500 gr, isento de mofo e substância estranha nocivas, validade 01 ano.	Pote 500 gr
14	Papel Higiénico – folhas simples, produto não perecível, embalagem com 04 rolos, prazo de validade de 01 ano.	Pacote com 04 unidades
15	Sabão em barra – Qualidade boa, que espume e não seja perfumado, embalagem com 05 unidades, prazo de validade 01 ano.	Pacote com 05 unidades.

4º. Determino, portanto a supressão de 17,90% (dezessete vírgula noventa por cento) do valor do objeto adjudicado em favor da empresa CPAC – COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS COLORADO.

5º. O valor unitário por cesta básica a ser registrado em ata, conforme tabela de itens atualizada pelo fornecedor deverá ser de R\$ 38,92 (trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

6º. Determino, por fim, a intimação das empresas classificadas em segundo e terceiro lugar para que atualizem a tabela de itens, de acordo com o menor valor apresentado em sessão de disputa de preço, para que compoñam a respectiva ata.

7º. Determino a publicação e autorizo o registro dos preços na forma acima apresentada, respeitados os termos do edital e demais disposições legais.

Publique-se.
Guaratuba, 6 de julho de 2010.

Evani Justus
Prefeita Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ N.º: 76.017.474/0001-08
Endereço: Rua Dr. João Cândido, n.º 380 - Centro, Guaratuba-PR
CONTRATADA: OXITEC INDUSTRIA E COMÉRCIO DE GASES LTDA
CNPJ/MF: 84.988.237/0001-12
Endereço: Rua Antonio Malom, n.º 178, Miringuava, São José dos Pinhais- Pr
PROCESSO DE DISPENSA N.º 018/2010 - PMG
CONTRATO N.º 046/2010 - PMG
OBJETO: fornecimento de gás oxigênio medicinal a ser acondicionado em cilindros com capacidade de 7m³, 3,5m³, e 1m³ de maneira a atender as necessidades dos serviços contínuos e permanentes da rede Municipal de Saúde de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-09.001.10.301.00532-016.3.390.30.01000.01303.31314.01495
VALOR: R\$95.850,00 (noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2010.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDERECO: Rua Dr. João Cândido, n.º 380 - Centro, Guaratuba-PR
CONTRATADA: ETICA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 05.561.976/0001-57
ENDERECO: Rua: João Cecy Filho, n.º 1089 - Uvaranas, em Ponta Grossa, Estado do PR
DISPENSA N.º 019/2010 - PMG
CONTRATO N.º 048/2010 - PMG
OBJETO: contratação de empresa para executar serviços de elaboração de projeto básico e executivo para pavimentação e recapeamento com drenagem, paisagismo e calçadas do Município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

a) 14.002.15.452.00512-012-3.3.90.39.01000 - Recursos Ordinários
01504 - Outros Royalties
01511 - Taxas - Prestação de Serviços
b) 03.001-04.122.00612-049-3.3.90.39.00.00-01510 - Taxas - Exercício
Poder de Polícia

VALOR: R\$ 90.250,00 (noventa mil e duzentos e cinquenta reais)

PRAZO: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 02 de agosto de 2010.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

REPUBLIÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ: 76.017.474/0001-08
ENDERECO: Rua Dr. João Cândido, n.º 380 - Centro, Guaratuba-PR
CONTRATADA: ARCELI LIPKE
CNPJ/MF: 02.294.463/0001-10
ENDERECO: Av: João Gualberto, s/n, em Guaratuba, Pr
DISPENSA N.º 010/2010 - PMG
CONTRATO N.º 028/2010 - PMG
OBJETO: Fornecimento de gás GLP 13 Kg e 45 kg, para atender todos as secretarias desse município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-03.03.001.04.122.00612.049.3.3.90.30.00.00-001050 fonte (000)
-03.03.001.04.122.00612.049.3.3.90.30.00.00-001050 fonte (510)
-05.05.001.12.361.00542.020.3.3.90.30.00.00-002160 fonte (000)
-05.05.001.12.361.00542.020.3.3.90.30.00.00-002160 fonte (104)
-05.05.001.12.361.00542.020.3.3.90.30.00.00-002160 fonte (107)
-05.05.001.12.361.00542.021.3.3.90.30.00.00-002380 fonte (103)
-09.09.001.10.301.00532.016.3.3.90.30.00.00-001550 fonte (000)
-09.09.001.10.301.00532.016.3.3.90.30.00.00-001550 fonte (303)
-09.09.001.10.301.00532.016.3.3.90.30.00.00-001550 fonte (314)
-09.09.001.10.301.00532.016.3.3.90.30.00.00-001550 fonte (495)
-10.10.002.08.243.00502.001.3.3.90.30.00.00-000090 fonte (000)
-14.14.002.15.452.00512.012.3.3.90.30.00.00-003050 fonte (000)
-14.14.002.15.452.00512.012.3.3.90.30.00.00-003050 fonte (000)
VALOR: R\$29.658,23 (vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos),

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2010

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA
CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08
ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, Guaratuba-PR

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 76.030.717/0001-48
ENDEREÇO: Rua Ernesto Piazzeta, 202 - Bairro Bacacheri - Curitiba-Pr

PROCESSO DE DISPENSA Nº 014/2010 - PMG

CONTRATO Nº 040/2010 - PMG

OBJETO: O objeto do presente contrato é a produção e licenciamento de software de contabilidade pública integrado com o sistema de licitações e compras, com apoio técnico agregado e prestação de consultoria à administração municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
-03.001-04.126.00612-053-3.3.90.39 - fonte 0.1.000

VALOR: R\$13.189,20 (Treze mil, cento e oitenta e nove reais e vinte centavos).

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 13.950
Data: 29 de junho de 2.010.

Súmula: Revoga o Decreto nº 9.477/07, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais a servidora AUSETE DA SILVA FREITAS.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 76 inciso XXVI, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 10.818/10 de 15/07/2010, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto nº 9.477/07 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos a servidora AUSETE DA SILVA FREITAS, detentora do cargo de Agente de Saúde, tabela 1, nível 13.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2.010, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 9.477/07.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de junho de 2.010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.038
Data: 19 de julho de 2010.

Súmula: nomeia membros para compor o Conselho de Contribuintes do Município de Guaratuba/PR.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 307 e ss. da Lei Municipal nº 0001 de 12/11/2008-CTM, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Contribuintes do Município de Guaratuba/PR, os seguintes membros:

I - Da vaga reservada à indicação do Poder Executivo nomeia-se o Sr. ANTENOR ALTEVIR FERREIRA DOS SANTOS, portador RG nº 1649.523/PR e como suplente a Srª. DANIELA MILLÉO portadora RG nº 7.312.637-1/PR. (Art. 308, caput, § único da Lei nº 0001 de 12/11/2008-CTM);

II - Da vaga reservada à indicação do Poder Legislativo nomeia-se o Sr. JOELSON CORREA TRAVASSOS, portador RG nº 6.199.362-2/PR e como suplente o Sr. JOSÉ CARLOS GONÇALVES portador RG nº 1.337.986-6/PR (Art. 308, caput, § único da Lei nº 0001 de 12/11/2008-CTM);

III - Da vaga reservada à indicação do(a) Presidente da Associação Comercial e Industrial de Guaratuba nomeia-se o Sr. VILMAR FARIAS SILVA, portador RG nº 3.619.575-4/PR e como suplente o Sr. FAUSTO ANDRÉ DA MOTA portador RG nº 7.787.786-0/PR (Art. 308, caput, § único da Lei nº 0001 de 12/11/2008-CTM);

Art. 2º - Fica indicado como Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Guaratuba/PR, o Sr. ANTENOR ALTEVIR FERREIRA DOS SANTOS, portador RG nº 1649.523/PR;

Art. 3º - O mandato dos membros do Conselho de Contribuintes do Município de Guaratuba/PR, nomeados no art. 1º e 2º deste decreto, terá a duração de 03 (três) anos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, 19 de julho de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 14.041
Data: 19 de julho de 2010.

Súmula: Concede a servidora ELVIRA GONÇALVES GARCIA DA SILVA, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a servidora ELVIRA GONÇALVES GARCIA DA SILVA, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Gratificação por Encargos Especiais de 10% (dez por cento) do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de julho de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de julho de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

DECRETO N° 14.046

Data: 19 de julho de 2010.

Súmula: Nomeia membros representantes da área governamental para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para conclusão do mandato referente ao biênio 2009/2011.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo protocolado sob nº 1778/09 de 12/02/09 a Lei Municipal nº 1.149/05, em seus arts. 3º, 4º e 5º, DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o biênio 2009-2011 os seguintes membros:

ÁREA GOVERNAMENTAL

1 - Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, Social, Trabalho e Cidadania

Conselheiro Titular: Paulo Afonso Bianchini

RG - 4.587.511-1

Conselheiro Suplente: Natalino Bridaroli

RG - 15.340.592

2 - Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Cultura

Conselheiro Titular: Jorge Francisco Pietroski

RG - 1.891.600-10

Conselheiro Suplente: Mara Perciliana Barreto Miranda

RG - 2/R - 2.849.676

Conselheiro Titular: Isabel Cristina Silveira Jammal Guidini

RG - 6.253.692-60/PR

Conselheiro Suplente: Isabel Leite Semann

RG - 2.262.699-0

Conselheiro Titular: Maria do Rocio Braga Beversanso

RG - 1.197.443/PR

Conselheiro Suplente: Marlene dos Santos

RG - 1.002.282

3 - Secretaria Municipal da Saúde

Conselheiro Titular: Cleocir Portella Quadra

RG - 58.769.983

Conselheiro Suplente: Manoel Fernando de Souza

RG - 2/R 487.892

4 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Turismo

Conselheiro Titular: Mário José Natalino

RG - 1.903.458

Conselheiro Suplente: Vanessa Naomi Yuassa Colela

RG - 8.148.176-8

ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

1 - Representante de Pais e pessoas com Deficiência

Conselheiro Titular: Walter Seriguelli Guimarães

RG - 1.407.185-7 PR

Conselheiro Suplente: Adriano Zelak

RG - 3.916.224-9 PR

2 - Representante de profissionais e professores da Educação

Conselheiro Titular: Emília Ignácio Jacomini

RG - 1.858.372 PR

Conselheiro Suplente: Elisângela Reinaldi Canarin Ribeiro

RG - 7.529.000-4 PR

3 - Representante da APAE

Conselheiro Titular: Sônia Regina Corrêa Mafra

RG - 5.169.331-0

Conselheiro Suplente: Carla Juliana Campos

RG - 3.680.391-6

4 - Representante da APADVG

Conselheiro Titular: Josililian Alberton

RG - 4.583.175-2 PR

Conselheiro Suplente: Izoete Hartinger Paluch

RG - 2.779.368 SC

5 - Representante da Sociedade Mobilizadora Atuante

Conselheiro Titular: Elza Conceição Maia Cordeiro

RG - 4.436.249 PR

Conselheiro Suplente: Ivone Maria Floripes Dorighello

RG - 957.360-7 PR

6 - Representante da Sociedade Civil Mobilizadora

Conselheiro Titular: Luiza Nunes de Oliveira

RG - 3.320.653-4 PR

Conselheiro Suplente: Leoneide Ribeiro Przybeylka

RG - 5.821.424-8 PR

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 13.815.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de julho de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO N° 14.186

Data: 28 de julho de 2010.

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS para conclusão do mandato referente ao biênio 2009/2011.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo protocolado sob nº 11.074/10 de 21/07/10 e a Lei Municipal nº 768/97, em seus arts. 7º e 8º, DECRETA:

Art.1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS, para o biênio 2009-2011 os seguintes membros:

ÁREA GOVERNAMENTAL:

1 - Secretaria Municipal do Bem-Estar Social, Social, Trabalho e Cidadania

Conselheiro Titular: Scherlei V.S. Machado Santos,

CI/RG nº 8.015.953-6/PR;

Conselheiro Suplente: Maria Yochimi Shibata,

CI/RG nº 7.046.665-1/PR;

2 - Secretaria Municipal da Educação, Esporte e Cultura

Conselheiro Titular: Ursulina Maria da Silva,

CI/RG nº 1.074.202/PR;

Conselheiro Suplente: Josiane Martins Gomes,

CI/RG nº 2/C 3.433.615/SC.

3 - Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

Conselheiro Titular: Osnil da Silva Medeiros

CI/RG nº 257.960/PR;

Conselheiro Suplente: Robson Pinheiro

CI/RG nº 7.595.135-3/PR;

4 - Secretaria Municipal da Saúde

Conselheiro Titular: Ana Maria Cristina Simão

CI/RG nº 5.989.796-9/PR;

Conselheiro Suplente: Sheila Bárbara da Silva,

CI/RG nº 23.635.984-8/SP

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

1 - Tenda de Umbanda Mãe Yemanjá - TUMY:

Conselheiro Titular: Luiza Nunes de Oliveira

CI/RG nº 3.320.653-4/PR;

Conselheiro Suplente: Leoneide Ribeiro Przybeylka

CI/RG nº 5.821.24-8/PR;

2 - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratuba - APAE:

Conselheiro Titular: Juliane Gdla

CI/RG nº 5.420.605-4/PR;

Conselheiro Suplente: Zeni da Rosa

CI/RG nº ; 7.597.545/PR;

3 - Clube da Melhor Idade Guará:

Conselheiro Titular: Elcely Terezinha Franklin

CI/RG nº 277-429-1/PR;

Conselheiro Suplente: Jeanne Mery Burda

CI/RG nº 362.150-2/PR.

4 - Fundação Refazenda:

Conselheiro Titular: Valnei Nunes

CI/RG nº 6.529.779-5/PR;

Conselheiro Suplente: Marcelo Alexandre de Freitas Rodrigues

CI/RG nº 4.143.787-1/PR.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário do Decreto Municipal nº 13.518.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de julho de 2010.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná

CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO DE 2009 A JUNHO DE 2010

LEI, Art 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualizada 2010
	07/2009	08/2009	09/2009	10/2009	11/2009	12/2009	01/2010	02/2010	03/2010	04/2010	05/2010	06/2010		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.367.729,98	3.437.838,48	3.360.222,78	4.045.328,38	3.779.172,08	4.651.337,06	8.511.639,18	4.570.764,96	4.832.533,22	4.204.731,48	3.960.599,03	4.462.245,61	53.485.146,27	57.867.041,97
Recita tributária	962.383,24	958.446,93	924.561,23	1.014.095,31	1.014.653,84	859.027,06	5.788.439,28	1.933.837,53	1.452.116,92	1.316.369,24	1.165.096,07	1.186.814,21	18.575.840,78	20.066.000,00
IPTU	419.176,84	406.502,55	415.352,80	423.269,04	394.559,22	201.114,43	4.482.662,65	996.187,09	714.971,14	672.141,19	565.665,43	584.063,95	10.275.666,24	10.816.000,00
ISS	111.080,19	128.886,61	135.779,53	140.083,88	174.650,05	168.843,11	241.784,44	226.896,48	186.349,94	205.371,90	171.969,68	184.511,54	2.089.192,18	2.300.000,00
ITBI	129.202,12	101.080,03	84.995,00	147.213,78	126.448,73	93.496,34	107.321,10	101.740,61	133.791,78	97.436,91	123.801,97	115.229,57	1.361.747,94	1.500.000,00
IRRF	76.626,17	70.904,50	64.527,76	77.013,55	61.800,21	112.657,12	76.030,47	66.165,73	55.296,32	72.444,75	62.224,02	54.562,67	850.255,29	700.000,00
Outras receitas tributárias	225.318,01	251.073,15	225.906,20	226.515,13	257.195,63	282.926,08	880.640,68	542.847,55	349.705,74	268.968,49	241.435,95	248.445,47	3.998.979,13	4.750.000,00
Recita de contribuições	51.027,07	348.444,48	225.483,75	237.036,31	118.518,16	398.006,46	0,00	174.804,98	0,00	339.834,44	0,00	518.655,59	2.411.812,27	2.500.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	51.027,07	348.444,48	225.483,75	237.036,31	118.518,16	398.006,46	0,00	174.804,98	0,00	339.834,44	0,00	518.655,59	2.411.812,27	2.500.000,00
Recita patrimonial	30.244,47	19.966,43	35.271,35	31.616,08	17.791,03	52.205,68	18.227,04	34.177,95	50.844,58	21.957,95	23.556,89	18.980,18	354.845,64	250.041,97
Recita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.200.070,41	1.947.830,94	2.000.725,47	2.537.079,08	2.369.810,33	3.108.668,21	2.350.091,67	2.452.730,87	2.491.825,18	2.331.251,85	2.554.657,92	2.337.904,67	28.682.646,53	31.491.000,00
Cota parte do FPM	773.757,98	900.135,53	796.814,22	916.600,57	1.144.158,07	1.760.665,10	948.671,60	1.158.135,45	859.992,45	1.030.399,85	1.268.632,23	1.101.011,40	12.658.974,58	14.000.000,00
Cota parte do ICMS	331.616,44	326.153,35	368.772,13	414.541,68	378.754,78	395.303,30	387.728,28	347.191,79	392.143,61	376.418,99	361.456,00	361.137,43	4.442.217,81	4.500.000,00
Cota parte do IPVA	77.602,31	48.445,50	42.602,30	42.712,45	34.998,57	42.903,95	60.409,31	148.159,97	140.660,66	100.825,67	100.239,97	92.805,82	930.369,53	1.000.000,00
Cota parte do ITR	22.865,38	394,30	516,38	26.483,20	6.022,50	23.825,55	3.762,07	772,30	1.874,18	4.226,63	1.462,40	1.369,30	93.555,29	35.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.569,80	5.569,80	5.569,80	5.569,80	5.569,80	5.569,80	5.416,60	5.416,60	5.416,60	5.416,60	5.416,60	5.416,60	65.918,40	110.000,00
Transferências da LC 87/1998	6.504,11	14.075,50	7.302,55	9.269,37	7.369,62	10.697,97	8.174,42	7.952,44	7.270,47	7.862,61	7.550,35	8.821,98	102.671,44	170.000,00
Transferências do FUNDEF	493.423,48	464.571,28	476.345,65	556.678,83	542.614,83	577.366,75	526.666,16	574.608,81	592.730,95	553.281,20	573.733,08	601.012,12	6.533.053,22	7.000.000,00
Outras transferências correntes	488.730,93	190.485,52	301.802,40	565.223,11	250.322,10	292.315,77	409.263,24	210.493,51	491.736,24	253.018,29	236.167,25	166.330,95	3.855.889,28	4.676.000,00
Outras receitas correntes	124.004,74	163.149,71	173.659,10	226.454,05	258.219,24	233.430,17	354.881,15	275.213,81	837.746,55	195.318,02	217.279,15	399.893,02	3.459.248,71	3.560.000,00
DEDUÇÕES (II)	707.383,88	439.352,81	528.294,73	570.622,27	548.920,17	556.960,94	537.362,02	529.797,02	1.306.787,24	520.690,62	571.839,13	476.657,78	7.294.669,62	7.522.203,20
Contrib. plano seg. social servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	243.582,95	258.554,70	244.515,21	265.036,86	315.314,45	343.882,08	282.882,17	333.525,55	281.471,37	304.890,27	348.951,30	314.112,10	3.554.639,00	3.453.000,00
Acórdão TCE/PR 150/06 e 87/007	463.800,93	180.798,11	283.779,51	287.595,47	233.545,68	213.068,86	254.529,85	196.271,47	472.671,16	208.779,27	215.966,75	155.624,58	3.166.421,65	4.089.203,20
Renúncias, restituições, desc. e outras deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	2.660.346,07	2.998.485,64	2.831.928,05	3.475.706,08	3.230.252,43	4.094.376,10	7.974.277,11	4.040.967,94	3.525.745,98	3.684.040,86	3.388.759,90	3.985.590,84	46.190.477,65	50.344.838,77

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 0082301-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ. E



Câmara Municipal de Guaratuba Estado do Paraná

RESOLUÇÃO nº 101 DATA- 11 de Agosto de 2010.

SUMULA - Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Câmara Municipal de Guaratuba para o exercício financeiro de 2010.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, na Sessão Plenária realizada no dia 09 de Agosto de 2010, APROVOU o Projeto de Resolução protocolado sob nº 1919 de 27/07/10, e eu Vereador Cláudio Nazario da Silva - Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no disposto no inciso IV do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba, PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 -LRF - fica estabelecida a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e

Cronograma Financeiro Mensal da Câmara Municipal de Guaratuba para o exercício de 2010, na forma do Anexo I, desta Resolução.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1392 de 22 de Dezembro de 2009, para o Exercício Financeiro de 2010 da Câmara Municipal de Guaratuba ficam desdobradas em cotas mensais de Ingressos, na forma do Anexo I da presente Resolução, consoante ao disposto no art. 13º da citada Lei Complementar.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Guaratuba, 11 de Agosto de 2010.

CLAUDIO NAZARIO DA SILVA
Presidente

RESOLUÇÃO nº 101

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

Descrição	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Despesas correntes	175.500,00	175.500,00	175.500,00	175.500,00	175.500,00	175.500,00
Fonte livre	175.500,00	175.500,00	175.500,00	175.500,00	175.500,00	175.500,00
Despesas de capital	32.084,00	32.084,00	32.084,00	32.084,00	32.084,00	32.084,00
Fonte livre	32.084,00	32.084,00	32.084,00	32.084,00	32.084,00	32.084,00
TOTAL	207.584,00	207.584,00	207.584,00	207.584,00	207.584,00	207.584,00
Interferência financeira						
Ingressos	207.584,00	207.584,00	207.584,00	207.584,00	207.584,00	207.584,00
Egressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Despesas correntes	175.500,00	175.500,00	175.500,00	175.500,00	175.500,00	175.500,00	2.106.000,00
Fonte livre	175.500,00	175.500,00	175.500,00	175.500,00	175.500,00	175.500,00	2.106.000,00
Despesas de capital	32.084,00	32.084,00	32.084,00	32.084,00	32.084,00	32.076,00	385.000,00
Fonte livre	32.084,00	32.084,00	32.084,00	32.084,00	32.084,00	32.076,00	385.000,00
TOTAL	207.584,00	207.584,00	207.584,00	207.584,00	207.584,00	207.576,00	2.491.000,00
Interferência financeira							
Ingressos	207.584,00	207.584,00	207.584,00	207.584,00	207.584,00	207.576,00	2.491.000,00
Egressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**Prefeitura Municipal
de Guaratuba**

Avenida 29 de Abril, 425 - Centro

**Camara Municipal
de Guaratuba**

Rua. Capitão João Pedro, 195 - Centro

Expediente

Ano VI - nº 209 - Guaratuba, 16 de agosto de 2010

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal
ANANIAS JUNIOR - Vice-Prefeito Municipal
 Ilson Rohden - Secretário Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Pesca
 Carlos de Carvalho - Secretário Municipal de Infraestrutura
 Gil Justus - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento/Secretaria Municipal de Saúde
 Scherlei Santos - Secretária do Bem Estar Social e Regina Ferraz Torres - Secretária de Educação
 Antenor Altevir F. dos Santos - Secretário de Administração